



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Terça-feira • 2 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 1599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03




Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJDGNTLBMZC3M0QZQZLDNK

## Portarias

	<b>LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA</b> CNPJ: 16.137.309/0001-68
Portaria Municipal nº <b>109/2023</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE UBAITABA</b>	Validade: 02 de Maio de 2025
Publicado em: <b>02.05.2023</b>		Processo nº 001/2023 <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>
		<b>Condicionantes: Vide verso.</b>

<b>Empreendimento Objeto da Licença Ambiental</b>	
<b>CARGIL AGRICOLA S A</b>	CNPJ: 60.498.706/0435-57
<b>Endereço:</b> AVENIDA VASCO NETO, S/Nº, CENTRO, UBAITABA/BA. CEP 45545000	

<b>Empreendedor:</b> <b>ADSON PIRES DE OLIVEIRA</b>
<b>Atividade Principal:</b> <b>COMERCIO ATACADISTA DE CACAU</b>
<b>Endereço:</b> AVENIDA VASCO NETO, S/Nº, CENTRO, UBAITABA/BA. CEP 45545000
<b>CNPJ/CPF</b> 518.515.715-15

Ubaitaba/ BA, 02 de Maio de 2023.	<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	<b>Prefeito em exercício</b>
-----------------------------------	------------------------------------	------------------------------

**CONDICIONANTES:**

1. Apresentar Alvará da Vigilância sanitária – PRAZO: 15(quinze) dias;
2. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;
3. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
  - I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou.
  - II. Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.
4. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora – NR 06 de 08/ 06/1978, da portaria 3.214/78;
5. Apresentar SEMESTRALMENTE Certificado de dedetização, acompanhado da sua licença ambiental;
6. Apresentar ANUALMENTE atualização do PGR;
7. Apresentar ANUALMENTE relatório de vistoria do corpo de bombeiro;